



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Sabará
Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 871/2025

A COMISSÃO ELEITORAL, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 4671/IFMG, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, torna público o presente EDITAL 871/2025, que estabelece as normas para as eleições dos coordenadores dos cursos técnicos integrados em Administração, Eletrônica e Informática, e dos cursos superiores de Bacharelado em Administração, em Sistemas de Informação e em Engenharia de Controle e Automação, e Tecnologia em Tecnologia em Logística, referentes ao período de 2025-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL

O presente edital tem por objetivo normatizar o processo para eleição, em turno único, para a escolha dos coordenadores dos cursos técnicos integrados em Administração, Eletrônica e Informática e dos cursos superiores de Bacharelado em Administração, em Sistemas de Informação e em Engenharia de Controle e Automação e Tecnologia em Logística referentes ao período de 2025-2027, observadas as disposições da **Resolução nº 2, de 07 de julho de 2025**, que dispõe sobre o Regulamento para Eleição dos Coordenadores de Cursos do IFMG *Campus Sabará*.

1.1 O processo para eleição dos coordenadores de curso dar-se-á através de votação secreta, eletrônica, pelo ambiente virtual Helios Voting, da qual participarão: I) os docentes efetivos lotados no campus Sabará que tenham ministrado disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, por no mínimo dois semestres durante os últimos dois anos ou estejam ministrando disciplinas regulares do curso;

II) os discentes regularmente matriculados no respectivo curso; III) os servidores técnico-administrativos em educação em exercício na Diretoria de Ensino, no Setor de Extensão, no Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, bem como nas seções e setores vinculados, conforme a Estrutura Organizacional do IFMG *Campus Sabará*.

1.2 Os mandatos dos coordenadores de curso de que trata o item 1.1 serão de 2 (dois) anos, permitida **recondução por mais um mandato**, com vigência no biênio de 2024/2026.

1.3 O processo para eleição dos coordenadores de curso compreende: a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito à Direção- Geral do *campus*.

1.4 Não havendo candidatura, o coordenador será indicado pela Direção-Geral do *campus*.

1.5 Serão admitidos pedidos de impugnação do edital, devidamente fundamentados e com a identificação do impugnante, desde que interpostos no prazo de até 2 dias

úteis contados da data de publicação do Edital.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderá candidatar-se ao cargo de Coordenador de Curso o docente efetivo lotado no *Campus* Sabará, em regime de dedicação exclusiva, que atender aos seguintes requisitos:

I - Encontrar-se em efetivo exercício, não podendo estar afastado integral ou parcialmente.

II - Ter ministrado disciplinas regulares no curso por, no mínimo, dois semestres durante os últimos dois anos.

III - Não ter registrado em seu assentamento funcional nenhuma penalidade disciplinar prevista na Lei nº 8.112/90.

2.2 Cada docente poderá se candidatar a apenas uma coordenação de curso.

2.2.1 Caso o candidato se inscreva para mais de uma coordenação, será considerada, para fins de homologação da candidatura, a última registrada.

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 4671/IFMG, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 não poderão se candidatar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos à função de coordenador de curso serão realizadas das 09h do dia 15/09/2025 às 21h do dia 21/09/2025, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível nos links:

3.1.1 Cursos Técnicos Integrados: <https://forms.gle/NoK7c8ivVLS6kRJA8>

3.1.2 Cursos Superiores: <https://forms.gle/NoK7c8ivVLS6kRJA8>

3.2 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link indicado no item 3.1.

3.3 A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do IFMG conforme calendário eleitoral definido no item 8.

3.4 Para confirmação dos requisitos constantes no inciso II do item 2.1 a Comissão Eleitoral consultará o Setor de Controle e Registro Acadêmico.

3.4 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso contra o indeferimento da candidatura, no primeiro dia útil após a divulgação da lista de inscritos.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 O período de campanha eleitoral será o exposto no item 9.

4.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital.

4.3 Não serão permitidas propagandas que:

I - Promovam atitudes ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal.

II - Desrespeitem pessoalmente os candidatos e a.

III - Utilizem áudios, imagens e textos com palavras ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal/funcional contra os candidatos adversários.

4.3.1 O descumprimento do previsto nos itens dos incisos I a III será julgado pela

comissão eleitoral, que poderá aplicar a penalidade de impugnação de candidatura.

4.4 O candidato a coordenador que desejar poderá enviar um único e-mail para os grupos de email institucional do IFMG contendo, exclusivamente, propostas e apresentações com vistas à divulgação de sua campanha.

5. DOS ELEITORES

5.1 O voto será facultativo.

5.2 Estarão aptos a votar:

I - os docentes efetivos lotados no campus Sabará que tenham ministrado disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, por no mínimo dois semestres durante os últimos dois anos ou estejam ministrando disciplinas regulares do curso;

II - os discentes regularmente matriculados no respectivo curso;

III - os servidores técnico-administrativos em educação em exercício na Diretoria de Ensino, no Setor de Extensão, no Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, bem como nas seções e setores vinculados, conforme a Estrutura Organizacional do IFMG *Campus Sabará*.

5.3 Não poderão votar:

I. professores substitutos e visitantes, contratados com fundamento na Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

II. servidores cedidos por outras instituições ao IFMG *Campus Sabará*.

5.4 A relação de nomes das pessoas aptas a votarem será publicada no site do IFMG *Campus Sabará* na data definida no item 8.

5.3.1 Para a definição da relação de pessoas aptas a votarem a Comissão Eleitoral consultará o Setor de Controle e Registro Acadêmico e a Seção de Gestão de Pessoas.

5.5 O eleitor que não encontrar o nome na listagem mencionada no item 5.4 deverá comunicar à Comissão Eleitoral no prazo de um dia útil após a publicação.

5.6 Será amplamente divulgado o link para acessar a cabine virtual de votação, disponível para qualquer dispositivo com acesso à internet.

5.6.1 As orientações para a participação no processo eleitoral serão amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral e enviadas para a listagem de e-mail dos votantes aptos.

5.6.2 Caso o votante não receba as orientações deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral Local para que sejam verificados seus dados e feitos os ajustes necessários.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS RESULTADOS

6.1 O processo de eleição para a coordenação de curso ocorrerá na forma de consulta aos segmentos servidores docentes, servidores técnico-administrativos (c. III, 5.2) e ao segmento discente do curso, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para cada segmento.

6.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maior fração de votos válidos, considerada a soma de cada segmento, respeitando-se os pesos estabelecidos no item 6.1 e determinada pela equação abaixo:

● $PVt = \text{Fração dos votos válidos obtidos pelo candidato}$

● $VDo = \text{Total dos votos válidos do segmento docente ao candidato}$

- TDo = Total de votantes aptos do segmento docentes
- VDi = Total dos votos válidos do segmento discentes ao candidato
- TDi = Total de votantes aptos do segmento discentes
- VTe = Total dos votos válidos do segmento técnico-administrativo ao candidato
- TTe = Total de votantes aptos segmento técnico-administrativo

6.3 Serão considerados:

I - Votos brancos, aqueles em que o eleitor não manifesta preferência por nenhum dos candidatos.

II - Votos válidos, os votos efetivados pelos eleitores, descontados os votos em branco.

6.4 No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando-se, mediante informações fornecidas pela Gestão de Pessoas do *Campus*, os seguintes critérios, respectivamente:

- a) maior tempo de docência no IFMG – *Campus* Sabará;
- b) maior titulação;
- c) maior idade.

6.5 Terminado o horário de votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos e encaminhará oficialmente o resultado à Direção-Geral do Campus para proceder ao encaminhamento do processo de designação do docente eleito.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

7.1 Todos os pedidos de recurso ou impugnação, desde que devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral conforme os prazos constantes no Cronograma, item 8, via e-mail: comissaoeleitoral.sabara@ifmg.edu.br

7.2 A análise e decisão dos recursos será por maioria simples dos membros da Comissão Eleitoral, cabendo a seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

7.2.1 O quórum mínimo para julgamento de recurso deverá ser de cinco membros da Comissão Eleitoral.

7.3 A Comissão Eleitoral terá o prazo de 1 dia útil para decidir sobre os recursos apresentados.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
27/08/2025	Publicação do Edital	https://www.ifmg.edu.br/sabara/noticias/eleicoes-para-coordenadores-de-curso
01/09 a 14/09	Férias docente/discentes	Conforme Calendário Acadêmico
15/09 a 21/09	Inscrições dos candidatos	Formulários item 3.1

22/set	Publicação da lista preliminar de candidatos e das pessoas aptas a votarem	https://www.ifmg.edu.br/sabara/noticias/ifmg-campus-sabara-publica-edital-no-871-2025-2013-eleicoes-para-coordenadores-de-curso-1
23/set	Recursos contra a publicação da lista preliminar de candidatos inscritos e das pessoas aptas a votarem	e-mail: comissaoeleitoral.sabara@ifmg.edu.br
24/set	Publicação da lista definitiva de candidatos e das pessoas aptas a votarem	https://www.ifmg.edu.br/sabara/noticias/ifmg-campus-sabara-publica-edital-no-871-2025-2013-eleicoes-para-coordenadores-de-curso-1
25/09 a 05/10	Campanha Eleitoral	
08/out	votação	Sistema Helios Voting
09/out	Publicação do resultado preliminar da votação	https://www.ifmg.edu.br/sabara/noticias/ifmg-campus-sabara-publica-edital-no-871-2025-2013-eleicoes-para-coordenadores-de-curso-1
10/out	Recurso contra o resultado da votação	e-mail: comissaoeleitoral.sabara@ifmg.edu.br
A partir do dia 16/10	Publicação do resultado definitivo da votação	https://www.ifmg.edu.br/sabara/noticias/ifmg-campus-sabara-publica-edital-no-871-2025-2013-eleicoes-para-coordenadores-de-curso-1

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caso haja necessidade de alteração do calendário, as datas serão redefinidas em novo cronograma a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

9.2 Todas as publicações referentes ao processo de eleição dos coordenadores de curso serão feita no site do IFMG Campus Sabará: <https://www.ifmg.edu.br/sabara/noticias/ifmg-campus-sabara-publica-edital-no-871-2025-2013-eleicoes-para-coordenadores-de-curso-1>

9.3 Os casos omissos e os recursos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pela Direção de Ensino, e em última instância, pela Direção-Geral.

9.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROBERTO NICOLAU DE MENDONÇA

Presidente Da Comissão Eleitoral - Portaria Nº 4745/IFMG de 25 de agosto de 2025.

Sabará, 20 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 27/08/2025, às 12:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2424707** e o código CRC **2746CF87**.

23714.001416/2025-61

2424707v1